



PARAGOMINAS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

LEI 621/07

**INSTITUI O DIA DA
MARCHA PARA
JESUS.**

Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída no calendário oficial da Cidade de Paragominas a “ MARCHA PARA JESUS, que será realizada no terceiro sábado do mês de maio.

§ 1º - a marcha consistirá numa grande passeata com ou sem carreata pelas principais ruas da cidade com os membros das diversas igrejas evangélicas e população em geral culminando num lugar pré estabelecido, onde será realizado um culto e show evangélico ao ar livre.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas(PA), em 20 de março de 2007.


ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP:68.625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas - Pará

www.paragominas.pa.gov.br

prefeito@nortnet.com.br